

EDITAL N.º 118/2024

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ART.º 56.º DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13/2024, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 29/05/2024;
- Por unanimidade, relativamente ao projeto "Estremoz - Verão no Turismo 2023", o seguinte:
 - aprovar as Normas de Funcionamento;
 - nos termos da alínea e) no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinar o preço de 5,00€ por participante na inscrição no projeto, destinando-se este valor a cobrir os custos com seguro de acidentes pessoais e aquisição de materiais de apoio às iniciativas;
- Por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na segunda parte da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente "(...)apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)", aprovar as Normas do Programa de Ocupação de Jovens do Concelho de Estremoz.
- Por unanimidade, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar as condições de participação no "Estremoz Fun Running 2024" e fixar o valor de inscrição em 6,00€ por pessoa;
- Por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com vista ao cumprimento do disposto no artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que estabelece as normas para o Regime de Recrutamento e Funções dos Juizes Sociais, remeter a lista de candidatos a juizes sociais à Assembleia Municipal, para votação;
- Por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções, ao abrigo do disposto no artigo 19.º

do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delegar com a faculdade de subdelegar, na Dra. Maria do Céu da Cruz Canhão, Vogal Executiva do Conselho de Administração da Unidade de Saúde do Alentejo Central, os poderes para a prática dos atos relativos ao pessoal integrado na Carreira de Assistente Operacional que exerce funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) e Serviço de Urgência Básica (SUB) de Estremoz, nomeadamente:

- a) Organização de horários de trabalho;
 - b) Registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores, reportando ao Município de Estremoz até ao dia 5 de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;
 - c) Aprovação do mapa de férias do pessoal integrado na Carreira de Assistente Operacional;
 - d) Realização da avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município.
- Por unanimidade, nos termos e para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter para autorização da Assembleia Municipal a “Segunda Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Glória”;
 - Por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir um subsídio no valor 1.245,00€ à Associação Glória Jovem para apoio à “I Corrida Memorial João Maltez”;
 - Por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, determinar a declaração de caducidade da licença do Processo de Obras n.º 7663/2018, referente à construção de edifício industrial no lote n.º 46 da Zona Industrial de Arcos;
 - Por unanimidade, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, determinar a declaração de caducidade da licença do Processo de Obras n.º 7865/2020, referente à construção de pavilhão - armazém para venda e exposição de máquinas industriais e acessórios no lote n.º 10 da Zona Industrial de Arcos;
 - Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 13 de junho de 2024

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio